CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/97

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins, o saldo das seguintes dotações:

000.01010012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.3.1	Remuneração Serv. Pessoais	2.300,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	6.000,00
000.01010013.001	OBRAS E EQUIPAMENTOS P/ O LEGISLATIVO	
4.1.1.0	Obras e Instalações	5.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Mat. Permanente	4.686,90
000.03070242.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFOMÁTICA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Ser. Pessoais	500,00
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	1.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
000.03070243.002	EQUIPAMENTOS P/ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
000.03080333.003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA C/ PREVIDÊNCIA	
3.2.6.5	Juros de Outras Dívidas	500,00
3.2.6.6	Encargos de Outras Dívidas	500,00
000.15824922.004	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.000,00

Art. 2º - Suplementar neste mesmo órgão com os recursos de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

000.01010012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.1.1.1	Pessoal Civil	29.986,90

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Domingos Martins, 31 de outubro de 1997.

ERLI MIGUEL MAYER
PRESIDENTE